

EDITAL N.º 77/2013 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 334/2011 – SEED/GS, de 14/02/2011, tendo em vista os Editais n.º 09/2007-GS/SEED, de 27/09/2007, que regulamenta o Concurso Público para Professor do Quadro Próprio do Magistério, e considerando a liminar proferida nos Autos n.º 0000472-11.2012.8.16.0179, 5.ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba, resolve,

TORNAR PÚBLICA:

1. A convocação da candidata **Fernanda Alvea Maceno**, RG n.º 7.331.338-4, do Núcleo Regional da Educação de Paranaguá, da disciplina de Ciências, para realizar, às suas expensas, os exames médicos.

2. A Avaliação Médica compreenderá os seguintes exames:

2.1 Exames de Auxílio – Diagnóstico:

- a) Hemograma Completo – (Laboratorial);
- b) Glicose ou Glicemia – (Laboratorial);
- c) Colesterol Total – (Laboratorial);
- d) Triglicerídeos – (Laboratorial);
- e) Raio X do Tórax – PA;
- f) Exame Fonoaudiométrico;
- g) Teste de Visão.

2.2. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido por médico do Trabalho.

3. A candidata deverá solicitar recibo de pagamento da Avaliação Clínica, contendo o n.º do CPF, n.º do RG e carimbo com o nome e n.º do CRM, do Médico do Trabalho, nota fiscal de cada exame realizado, todos em seu nome, para posterior ressarcimento, no valor máximo de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais), mediante protocolado individual, no Núcleo Regional de Educação de inscrição no concurso.

4. A candidata poderá fazer os exames relacionados nos subitens supracitados no local de seu próprio interesse, mas deverão ser entregues no Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, Rua Baronesa do **Cerro Azul**, n.º 1027, na data de **11/04/2013**, das **9h às 12h** ou das **13h às 17h**.

5. Somente serão aceitos Exames de Auxílio Diagnóstico e Atestado de Saúde Ocupacional, emitidos nos últimos 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação oficial deste Edital.

6. Em todos os exames, além do nome e número do documento de identificação do candidato (RG), deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do Profissional responsável (CRM), sendo considerado não autêntico o documento apresentado sem a observância dessas informações.

7. A candidata gestante não fará o exame de Raio-X do Tórax, porém, deverá apresentar atestado médico informando o período gestacional em que se encontra e apresentar juntamente com os demais exames.

8. A candidata convocada para essa etapa deverá imprimir, preencher, datar e assinar a FIM (Ficha de Informações Médicas), constante no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br, link: "Recursos Humanos", link: "Editais", link: "Concurso Magistério 2007".

9. A candidata convocada para essa etapa deverá imprimir o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), constante no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br, link: "Recursos Humanos", link: "Editais", link: "Concurso Magistério 2007", preencher os campos relativos aos seus dados pessoais, consultar um Médico do Trabalho, o qual fará a Avaliação Clínica com base em todos os resultados dos exames médicos apresentados.

10. Após a realização e de posse dos exames médicos, a candidata deverá providenciar um envelope branco, tamanho A4, no qual colocarão todos os exames realizados, o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido por médico do Trabalho, devidamente preenchido, assinado, com carimbo do CRM, a FIM (Ficha de Informações Médicas) e entregar no Núcleo Regional de inscrição no concurso, conforme especificado no item 4, deste Edital.

11. No ato da entrega dos exames médicos, a candidata deverá protocolar no Núcleo Regional de Educação de inscrição no concurso, requerimento de ressarcimento, informando o nome do Banco, n.º da Agência, n.º da Conta-Corrente, anexar o recibo da Avaliação Clínica do Médico do Trabalho, as notas fiscais de cada exame de diagnóstico, conforme estabelecido no item 3 e 10 deste Edital, acompanhados de cópia do seu RG e CPF.

12. A candidata deverá atestar o pagamento conforme instruções que serão fornecidas pelo Núcleo Regional de Educação de inscrição no concurso, para fins de ressarcimento.

13. O ressarcimento efetuar-se-á somente através de Conta-Corrente.

14. É de inteira responsabilidade da candidata a entrega dos exames médicos, o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido por médico do Trabalho, a FIM (Ficha de Informações Médicas), a conferência de que todos esses documentos estão dentro do envelope, bem como, protocolar solicitação de ressarcimento no local e período estipulado, conforme item 4, deste Edital.

15. Esse envelope será lacrado, afixada a etiqueta correspondente a candidata no concurso em questão, por um funcionário do Núcleo Regional de Educação de inscrição no concurso, que atenderá a candidata.

16. No ato da entrega, a candidata assinará a Ata de entrega dos exames médicos, o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido por médico do Trabalho, a FIM (Ficha de Informações Médicas), na presença de um dos funcionários do Núcleo Regional de Educação de inscrição no concurso.

17. A avaliação médica terá caráter eliminatório.

18. O não comparecimento aos Exames de Auxílio-Diagnóstico e/ou de posse do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido por médico do Trabalho, a FIM (Ficha de Informações Médicas), nos dias estipulados para a entrega dos exames, no Núcleo Regional de Educação de inscrição da candidata, implicará na eliminação do concurso.

19. A candidata que deixar de entregar algum exame ou estiver em desacordo com o estabelecido neste Edital, será eliminada do concurso.

20. Será considerada apta a candidata que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



descrito nos Editais específicos, sujeito à homologação pela Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional do Estado em cumprimento ao disposto no Decreto Estadual n.º 2508/2004.

21. Caberá à candidata o conhecimento e execução da Avaliação Médica prevista no item 2 do presente Edital.

22. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

23. Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

Curitiba, 21 de março de 2013.

Jorge Eduardo Wekerlin
Resolução n.º 334/2011 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral